



LEI Nº 3.963/2025

RECONHECE E CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A APRAVI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ÁGUA LIMPA E VIZINHANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e considerada de Utilidade Pública a APRAVI – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ÁGUA LIMPA E VIZINHANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.084.868/0001-33, com sede no Crg. Comunidade Água Limpa, s/nº, Zona Rural, Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 12 de dezembro de 2025.


NEMROD EMERICK - NIRRÔ
Prefeito Municipal de Alegre